

FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

NOTA TÉCNICA № 44/2023/CGE/PR

PROCESSO Nº 01420.100356/2023-69

1. **ASSUNTO**

1.1. Monitoramento do Plano Geral de Iniciativas da Fundação Cultural Palmares - PEI FCP (SEI nº 0242668), em atendimento às disposições contidas no § 1º do art. 3º da Resolução FCP nº 14, de 26 de dezembro de 2022, que delega à Coordenação-Geral de Gestão Estratégica - CGE para realizar o monitoramento e a avaliação dos produtos a serem efetivados pelas unidades organizacionais, para atingimento das metas previstas no citado plano.

REFERÊNCIAS

Referência 1. Portaria nº 136, de 26 de agosto de 2020, que aprova o Planejamento Estratégico da Fundação Cultural Palmares (SEI nº 0226124).

Referência 2. Resolução FCP nº 14, de 26 de dezembro de 2022 - Aprova a revisão do Planejamento Estratégico da Fundação Cultural Palmares e altera a Portaria nº 136, de 26 de agosto de 2020 (SEI nº 0231421).

Referência 3. Plano Geral de Iniciativas da Fundação Cultural Palmares - PGI FCP (SEI nº 0242668).

3. **SUMÁRIO EXECUTIVO**

- 3.1. Os objetivos estratégicos da Fundação Cultural Palmares constituem elo indissolúvel entre as diretrizes da Fundação Cultural Palmares e seu referencial estratégico. Determinam o que deve ser feito para que a organização cumpra a missão e alcance a visão de futuro. Vinculados a esses objetivos, têm-se metas e os indicadores de resultados que estabelecem quais os impactos almejados.
- 3.2. Para tanto, foi construído o Plano Geral de Iniciativas PGI da Fundação Cultural Palmares, que representa o conjunto de compromissos de resultado de cada unidade organizacional da entidade, tendo por finalidade efetivar iniciativas para alcançar os objetivos estratégicos previstos no Planejamento Estratégico Institucional (PEI-FCP), período 2020-2023.
- 3.3. Assim, em cumprimento ao §1º do art. 3º da Resolução FCP/CIG FCP nº 14, de 2022, a Coordenação-Geral de Gestão Estratégica realiza o monitoramento e a avaliação do PGI, para verificar se as metas propostas para as iniciativas estão sendo atingidas, de modo a garantir o alcance dos objetivos estratégicos da Fundação Cultural Palmares.

4. ANÁLISE

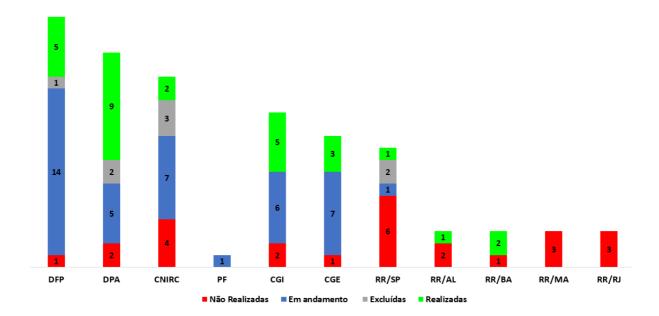
- 4.1. Trata a presente nota técnica da avaliação acerca do monitoramento das iniciativas previstas no Plano Geral de Iniciativas PGI, 2º trimestre de 2023.
- 4.2. O PGI da Fundação Cultural Palmares 2023, prevê a realização de 105 iniciativas voltadas ao fortalecimento da Governança na entidade e estão atreladas às estratégias e missão da FCP, inclusive com a implementação de iniciativas que contemplem instrumentos para a melhoria de trabalhos das unidades e projetos finalísticos destinados ao público alvo da FCP.

- 4.3. Nesse processo, a CGE tem a atribuição de realizar o monitoramento trimestral da realização de cada compromisso previsto no PGI. Mediante atribuição, no mês de agosto realizou oficinas com as unidades organizacionais a fim de verificar o grau de implementação de cada iniciativa e na busca de soluções conjuntas para elevar o percentual de iniciativas a serem efetivadas.
- 4.4. Diante disso, a equipe da CGE apresentou a planilha SEI nº 0269140 para coleta de informações sobre o status de cada uma das iniciativas, cujas memórias das oficinas encontram-se nas Atas de SEI nºs 0269140, 0269143, 0269147. 0269149, 0269150. 0269151. 0269145. 0269152. 0269153, 0269159, 0269596, 0269597. O resultado do monitoramento encontra-se na Planilha SEI nº 0272690.
- 4.5. De acordo com avaliação da equipe da CGE sobre o monitoramento realizado, tem-se as seguintes constatações, por unidade organizacional:

TABELA - INICIATIVAS POR UNIDADE ORGANIZACIONAL

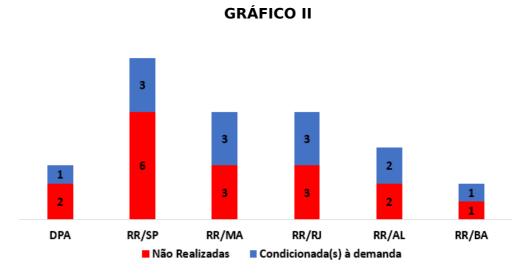
| Unidade Organizacional | Iniciativas Previstas no PGI | Não Realizada | Em andamento | Excluída | Realizada | Percentual de Iniciativas Realizadas |
|---------------------------|------------------------------------|------------------|-----------------|----------|-----------|---|
| GAB (ASCOM) | 3 | 2 | 0 | 0 | 1 | 33,33% |
| DFP | 21 | 1 | 14 | 1 | 5 | 23,80% |
| DPA | 18 | 2 | 5 | 2 | 9 | 50,00% |
| CNIRC | 16 | 4 | 7 | 3 | 2 | 12,50% |
| PF | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0% |
| CGI | 13 | 2 | 6 | 0 | 5 | 38,46% |
| CGE | 11 | 1 | 7 | 0 | 3 | 27,27% |
| RR/SP | 10 | 6 | 1 | 2 | 1 | 10% |
| RR/AL | 3 | 2 | 0 | 0 | 1 | 33,33% |
| RR/BA | 3 | 1 | 0 | 0 | 2 | 66,66% |
| RR/MA | 3 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0% |
| RR/RJ | 3 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0% |
| TOTAL | 105 | 27 | 41 | 8 | 29 | 27,61% |

GRÁFICO I



4.6. Como pontos que merecem destaque no monitoramento realizado, cabe mencionar:

- a) Das 27 iniciativas computadas como "não realizadas", 17 (62,96%) deve-se pela inexistência de demanda ou depender de fornecimento de informações por parte de terceiros, conforme detalhado a abaixo: CNIRC, das 4 não realizadas 4 dependiam de demandas:
 - DPA: das 2 não realizadas, 1 dependia de infomações de terceiro;
 - RR SP: das 6 não realizadas, 3 eram condicionadas à demanda;
 - RR MA: das 3 não realizadas, 3 eram condicionadas à demanda;
 - RR RJ: das 3 não realizadas; 3 eram condicionadas à demanda;
 - RR AL: das 2 não realizadas 2, eram condicionadas à demanda; e
 - RR BA: 1 não realizadas 1, era condicionada à demanda.



b) Conforme demonstrado no Gráfico I, houve uma baixa efetivação de iniciativas. Das 105 previstas no PGI foram realizadas apenas 29 iniciativas (27,61%), o que pode ter ocorrido pelo reduzido quadro funcional da FCP e a crescente demanda de trabalho a ser executada pelos servidores das unidades da entidade.

- c) O elevado número de metas propostas pelas unidades, pode ser outro fator que dificulta o não cumprimento delas, devendo ser revisto no próximo exercício.
- d) Constatou-se que algumas iniciativas foram propostas para mais de uma unidade, contudo, na avaliação da CGE caberia apenas uma delas efetivar a iniciativa.

4.7. Proposta de encaminhamentos:

- a) Sugere-se que seja dada ciência aos dirigentes das unidades organizacionais sobre o conteúdo da presente nota técnica e um melhor acompanhamento das iniciativas previstas no PGI, visando elevar o percentual das ações e metas propostas.
- b) Para validar o monitoramento a CGE sugere que seja marcada reunião com o Comitê Interno de Governança e, após aprovação, seja dada publicidade ao relatório deste monitoramento.

5. **DOCUMENTOS RELACIONADOS**

- Ata de Reunião DPA Monitoramento PGI (SEI nº 0269143)
- Ata de Reunião DFP Monitoramento PGI (SEI nº 0269159)
- Ata de Reunião PF Monitoramento PGI (SEI nº 0269145)
- Ata de Reunião CNIRC Monitoramento PGI (SEI nº 0269147)
- Ata de Reunião CGI Monitoramento PGI (SEI nº 0269150)
- Ata de Reunião RR/SP- Monitoramento PGI (SEI nº 0269149)
- Ata de Reunião RR/MA Monitoramento PGI (SEI nº 0269151)
- Ata de Reunião RR/RJ Monitoramento PGI (SEI nº 0269152)
- Ata de Reunião ASCOM Monitoramento PGI (SEI nº 0269153)

6. **CONCLUSÃO**

6.1. Ante ao exposto, a Coordenação-Geral de Gestão Estratégica - CGE submete o presente processo à apreciação do Presidente e, estando "de acordo" com a proposta apresentada, sugere-se que o monitoramento do Plano Geral de Iniciativas da Fundação Cultural Palmares - PEI FCP (SEI nº 0242668)seja submetido à avaliação do Comitê Interno de Governança.



Documento assinado eletronicamente por **Simoni Andrade Hastenreiter**, **Coordenador(a) de Projeto**, em 25/09/2023, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6° , § 1° , do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Conceição de Maria E. Barbosa**, **Coordenador(a)-Geral**, em 25/09/2023, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.palmares.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **0273307** e o código CRC **68B43C45**.

Referência: Processo nº 01420.100356/2023-69 SEI nº 0273307